



**Portaria nº 011/2020**

**Assunto:** Dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias de acordo com a Resolução CEE nº 09, de 30 de maio de 2020.

FERNANDO DE ANDRADE GADIA, Secretário Municipal de Educação de Inhumas – Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Decreto nº 251 de 04 de outubro de 2017.

**Resolve:**

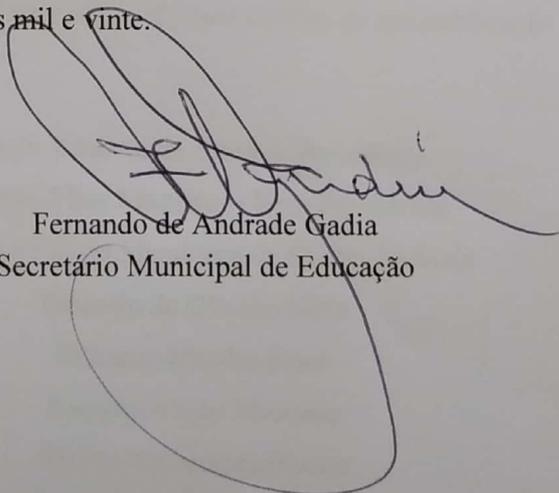
Art. 1º Determinar que o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizada por meio de tecnologias, normatizado pela Portaria 005/2020 seja estabelecido até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º Determinar o mês de julho para as férias escolares do ano letivo de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Inhumas – Goiás, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

  
Fernando de Andrade Gadia  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020

Dispõe sobre o **regime especial de aulas não presenciais** e sobre o **período de férias** no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19

O Conselho Estadual de Educação de Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Complementar n. 26/98, no Decreto n. 9833/2020 e na Nota Técnica da Secretaria de Estado da Saúde n. 08/2020 que recomenda a **suspensão das atividades presenciais em escolas até 31/07/2020**, nas Notas Públicas 01 e 02/2020 deste Conselho e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19,

**RESOLVE:**

Art 1º - **Determinar** que o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias, normatizado pela Resolução CEE/CP n. 02/2020 seja estabelecido até o dia 30 de junho de 2020.

Art 2º - **Determinar** o mês de julho para as férias escolares do ano letivo de 2020.

Art 3º - **Revogar** a Resolução CEE/CP n. 08/2020.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Cândido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Maria Euzébia de Lima  
Orestes dos Reis Souto  
Raílton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em  
GOIÂNIA - GO, aos 30 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 30/05/2020, às 20:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000013372030 e o código CRC 07F6C739.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037002244



SEI 000013372030